



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.033

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 150.916,27 (cento e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências).*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$150.916,27(cento e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.14.01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
17.512.0037.1.016 PLANO GERAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
44.90.51 FR 5 CA 100.0054 Conv. FUNASA – S.A.A.....	100.916,27
44.90.51 FR 1 C.A.110.0000 Geral .....	50.000,00
TOTAL.....	150.916,27

Art. 2º Os Recursos para cobertura do presente crédito especial serão provenientes:

I - Excesso de arrecadação, conforme inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, referente a recurso vinculado transferido pela FUNASA.....54.000,00;

II - Superávit financeiro, conforme inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.....96.916,27.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 1º, até os seus respectivos limites, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O programa e o projeto descritos no art. 1º desta Lei ficam incluídos no Plano Plurianual 2010 – 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

HELIO DONIZETE ZANATA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Secretário